**PORTARIA Nº 080/2024**
**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**JOALDO GOMES DE CARVALHO,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso desuas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** que é postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA** PÚBLICA;

**CONSIDERANDO** as regras e os instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal nº 14.129/2021**, o disposto na Lei Municipal nº 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Crespo-RO, Lei Municipal nº 023/1993, e a Lei nº 531/2011;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**;**

**CONSIDERANDO** que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

**CONSIDERANDO** os atos realizados no **Processo Administrativo nº 094/2023-CMRC**, que teve por objeto alocar textos legais vigentes, decisões judiciais aplicáveis ou documentos públicos com objetivo de auferir, documentar e certificar a aplicabilidade ou não da suspensão (congelamento de tempo) de período aquisitivo para a concessão períodos aquisitivos de direito, incluindo a licença-prêmio (art.8°, inc. ix, lc n.173/2020), aos servidores públicos do órgão legislativo de Rio Crespo-RO.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a **Portaria nº 065/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024, em razão da edição extemporanea** do ato normativo referente à publicação antes da autorização cientificada nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2024-CMRC.**

**Parágrafo único.** Fica autorizada a compilação de texto articulado no registro linkado https://sapl.riocrespo.ro.leg.br/norma/1485?display, referente ao sistema de Apoio ao Processo Legislativo do Município de Rio Crespo-RO, gerenciado e administrado pela Câmara Municipal de Rio Crespo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 065/2024-CMRC.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 06 de novembro de 2024.

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**
Presidente da Câmara Municipal
***Assinatura digital***

Câmara de Rio Crespo
Este documento foi assinado digitalmente por Joaldo Gomes de Carvalho (CPF ###.###.312-##),MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES (CPF ###.###.112-##), em 06/11/2024 - 10:13, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/cmriocrespo/documento/documentoAssinado/7999. Folha 1 de 2

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente PORTARIA foi enviada, nesta data, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e divulgada no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em 06/11/2024.

**Midian Mayara de Andrade Neves**
**Secretária Geral Legislativa**
Decreto Legislativo nº 004/2024-CMRC
***Assinatura digital***

Câmara de Rio Crespo
Este documento foi assinado digitalmente por Joaldo Gomes de Carvalho (CPF ###.###.312-##),MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES (CPF ###.###.112-##), em 06/11/2024 - 10:13, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/cmriocrespo/documento/documentoAssinado/7999. Folha 2 de 2